Data : 2011/08/25 JORNAL DE NEGOCIOS - PRINCIPAL
Título : Europa aceita gestores públicos em privatizadas
Tema : Vieira de Almeida & Associados
Periodicidade : Diaria Âmbito : Nacional
Temática : Gestão/Economia/Negócios Imagem : 1/5
Pág. : 1
GRP : 2.4
Inv. : 12127.50
Tiragem : 17061
Área : 339594 mm2

Europa aceita gestores públicos em 'privatizadas'

EDP fica hoje pronta para a privatização com votação dos accionistas **Primeira Linha 4 a 7**

Europa aceita gestores públicos em empresas privatizadas

Accionistas da EDP eliminam hoje os direitos especiais do Estado na empresa. Sem as "golden shares", como pode o Estado garantir controlo sobre as empresas vitais à sua sobrevivência?

RUI PERES JORGE rpjorge@negocios.pt

Em sectores estratégicos como gás, energia, água ou telecomunicações é possível, sem violar os tratados europeus, que um Estado mantenha em empresas privatizadas o direito de nomear administradores, e até o de vetar medidas de gestão, se considerar que estas colocam em causa o interesse e segurança nacionais.

Esta é uma das conclusões mais surpreendentes da análise às decisões já tomadas pelo Tribunal de Justiça da União Europeia relativamente à existência de direitos especiais do Estado em empresas privatizadas. Estes poderes foram concedidos à Bélgica em 2002, relativamente a duas empresas de distribuição de gás (ver página 6).

O tema promete marcar o debate em Portugal. Por um lado, no Governo há um forte empenho em privatizar empresas públicas, algumas delas pertencentes a sectores vitais – como a EDP, a REN ou a Águas de Portugal (ver caixa). As vendas serão feitas já depois da eliminação dos direitos especiais (como as "golden shares") que davam ao Estado poderes amplos.

Por outro, após insistência do PS no Parlamento, o Governo aceitou a obrigação de apresentar, dentro de menos de três meses, uma proposta de "regime extraordinário" que, dada a extinção das "golden shares", permita salvaguardar o interesse nacional.

Pelo meio, estão os tratados da UE e o Tribunal Europeu, que zelam pela liberdade da circulação de capitais, pela concorrência e pela proporcionalidade das limitações a esses princípios justificadas por interesses estratégicos nacionais.

Há sectores especiais...

"O petróleo, a energia e as telecomunicações foram, até agora, as áreas incluídas pelo Tribunal como integrando serviços de interesse geral ou estratégicos", explica ao **Negócios** Pedro Cassiano Santos, advogado na Vieira de Almeida e especialista em direito financeiro. São, por isso, estes os sectores em que o Tribunal aceitou limitações à livre circulação de capitais decorrentes de direitos especiais dos Estados em empresas privatizadas.

Este é um dos pontos sublinhados por Fernando Medina, o deputado socialista que levou ao Parlamento a discussão sobre o vazio que resultou da eliminação total das "golden shares" pelo Governo. "Não pode ser, nenhum país prescindiu, e seria uma bizarria o Estado perder todo e qualquer controlo sobre empresas e activos essenciais à existência do próprio Estado", diz ao **Negócios**, frisando: "é possível ter 'golden shares' compatíveis com direito comunitário".

... com poderes especiais

Usar o termo "golden share" para descrever os direitos especiais permitidos ao Estado pela lei europeia pode ser considerado exagerado: é que, por exemplo, a possibilidade de vetar uma alteração de estrutura accionista – como aconteceu com o caso PT/Vivo no ano passado – está claramente vedada. Direitos especiais em empresas financeiras, como a CGD, também não são admitidos.

Mas, de facto, para empresas de sectores estratégicos há poderes especiais significativos que o Estado poderá manter, entre eles o direito a nomear administradores e de vetar decisões, como aconteceu na Bélgica: "No fundo, um poder de controlo da conformidade da gestão com a política energética do país, muito limitado no modo e no tempo, o que em nada tem a ver com os poderes alargados que existiam nas "golden shares" portuguesas", afirma Cassiano Santos.

Cláudia Coutinho da Costa, especialista em direito comunitário também na Vieira de Almeida, vinca que, para passarem pelo crivo do Tribunal de Justiça, esses poderes têm necessariamente de significar "interferências muito específicas", e o seu uso "têm de estar confinado a ameaças reais e suficientemente graves, não bastando ameaças hipotéticas".

Confrontado com as limitações impostas pela lei europeia, Medina não se retrai: o que é importante é encontrar uma solução compatível com o direito comunitário, diz, sublinhando que "há várias alternativas que devem ser ponderadas". Algumas delas com menos limitações legais, complementa Cassiano Santos (texto em cima).

O Ministério das Finanças foi por diversas vezes questionado sobre este tema, mas optou por não prestar esclarecimentos.

CITAÇÕES

Há dois princípios da Lei Europeia que não podem ser violados: concorrência e livre circulação de capitais. Mas o Tribunal de Justiça já aceitou limitações quando se tratem de empresas que actuam no domínio dos serviços de interesse geral e estratégico.

PEDRO CASSIANO SANTOS
Sócio e advogado na Vieira de Almeida

Seria uma bizarria o Estado perder todo e qualquer controlo sobre empresas e activos essenciais à sua própria sobrevivência.

FERNANDO MEDINA
Deputado do PS

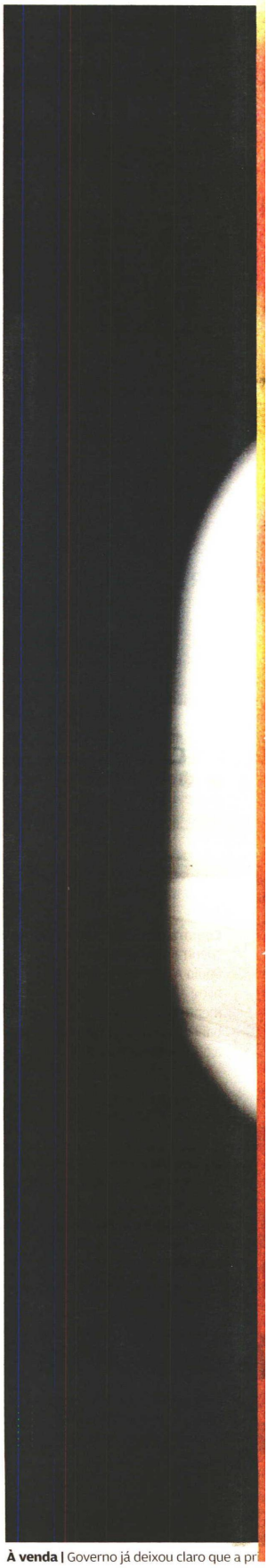

À venda | Governo já deixou claro que a pr

Miguel Baltazar

ivatização tem de garantir que Lisboa mantém estatuto estratégico.

COMO DEFENDER O INTERESSE NACIONAL?

Nem só de direitos especiais pode ser feita a defesa do interesse nacional: contratos de concessão ou acordos parassociais são alternativas

Se em sectores estratégicos pode ser possível ao Estado manter poderes especiais em empresas privatizadas, inscritos por exemplo numa Lei-Quadro de privatizações, também é certo que estes poderes são, por imposição europeia, muito limitados a sectores e instrumentos, exigindo justificações claras e objectivas (ver texto ao lado e página 6).

Para complementar este tipo de abordagem há, por isso, vários outros instrumentos ao dispor dos governos, sublinha Pedro Cassiano Santos, advogado da Vieira de Almeida e especialista em direito financeiro. "Haverá várias soluções, dependendo dos objectivos visados, que não deveriam excluir-se mutuamente, podendo ser usadas em conjunto com vantagem para os interesses nacionais", defende.

Fernando Medina, o deputado socialista que levou este tema ao Parlamento (ver texto em baixo), concorda: "dependendo, por exemplo, dos sectores, poderão ser usados níveis diferenciados de protecção de interesses", admite, antes de avançar com algumas das alternativas.

Uma das hipóteses é "privatizar, mas manter uma maioria de controlo ou, pelo menos, uma minoria de bloqueio", diz Cassiano Santos. Na mesma linha, aliás, Medina propõe a possibilidade de estabelecer acordos parassociais entre o Estado e os restantes accionistas. Outra possibilidade passa por fazer acompanhar a privatização de contratos de concessão, com obrigações de serviço público, ou, pelo menos, de prestação de informação. Cassiano Santos elenca ainda um outro instrumento para usar com cuidado: uma política de subsídios, próxima da das contrapartidas.

FORMAS DE SALVAGUARDAR O INTERESSE PÚBLICO

PRIVATIZAÇÕES PARCIAIS
"Uma opção - que, aliás, foi usada até aqui nos casos da EDP e da Galp - é a das privatizações parciais, isto é "privatizar, mas manter uma maioria de controlo ou, pelo menos, uma minoria de bloqueio", diz Cassiano Santos, advogado e especialista em direito fiscal. Fernando Medina, apresenta uma solução semelhante: "Sem prejuízo de outras soluções ainda a estudar, é possível estabelecer acordos parassociais, que incluam um conjunto de direitos e obrigações entre accionistas, como acontece no sector privado".

CONTRATOS DE CONCESSÃO
"Outra hipótese será associar (ou anteceder) à alienação do capital um contrato de prestação de serviço público, através de licenças, concessões, no fundo algo próximo da lógica dos contratos de serviços públicos", diz Cassiano Santos, uma hipótese também admitida por Fernando Medina, do PS, que considera que para os activos e empresas estratégicas, estes contratos não "chegam" como garantia.

REGIME ADMINISTRATIVO
O deputado socialista considera também a hipótese de "definir um regime de administrativo para activos de interesse público que garanta, por exemplo, a prestação de informação essencial à salvaguarda do interesse nacional".

APOIOS E SUBSÍDIOS
Cassiano Santos lembra ainda que "vários países europeus usam, com eficácia, agências estatais - por exemplo as "special credit agencies" - que suportam positivamente a prestação de alguns serviços com condições vantajosas para os cidadãos/consumidores".

PS quer salvaguarda já nas privatizações deste ano

O Partido Socialista (PS) quer que o regime especial de salvaguarda do interesse nacional a apresentar pelo Governo seja aplicado já nas privatizações deste ano.

No início de Agosto, à proposta de alteração da Lei-Quadro das privatizações – que eliminou as "golden shares" – foi acrescentada, sob proposta do PS, uma alínea que definiu que "o Governo deve, no prazo máximo de 90 dias, a partir da entrada em vigor da presente lei, estabelecer o regime extraordinário para a salvaguarda de activos estratégicos em sectores fundamentais, para o interesse nacional, em observância do direito comunitário".

Fernando Medina, o deputado socialista que tem acompanhado o tema, afirma que "o ideal teria sido a substituição do actual regime de "golden shares" por um novo enquadramento", mas que, na impossibilidade de tal acontecer, então avançaram com o prazo de 90 dias "com objectivo de garantir que as regras que vierem a ser definidas possam ser aplicadas já nas próximas empresas a privatizar".

Questionado, o Ministério das Finanças não prestou esclarecimentos sobre este tema.

Este ano, o Governo pretende avançar com a alienação das participações do Estado na TAP, a EDP e REN. O programa total de privatizações até 2013, avaliado em cerca de cinco mil milhões de euros, inclui ainda os Aeroportos de Portugal, a CP Carga, a Galp, o ramo segurador da CGD, a Águas de Portugal, a RTP e os CTT.

No que diz respeito às empresas a vender este ano, a EDP e a REN poderão, com relativa facilidade, ser incluídas no grupo dos sectores de serviços estratégicos ou de interesse geral. Já a TAP não será tão fácil: "A TAP é um caso mais sensível, pois a aviação é um sector onde a aplicação destes princípios do tratado [livre circulação de capitais e concorrência] é especial e o facto é que muitos países têm e mantêm alegremente as chamadas companhias de bandeira", diz Cassiano Santos.

Data : 2011/08/25 JORNAL DE NEGOCIOS - PRINCIPAL
Título : Europa aceita gestores públicos em privatizadas
Tema : Vieira de Almeida & Associados
Periodicidade : Diaria Âmbito : Nacional
Temática : Gestão/Economia/Negócios Imagem : 4/5
Pág. : 6

Wolfgang von Brauchitsch/Bloomberg

As decisões do tribunal de justiça europeu permitem antever até onde é que o legislador português poderá ir na defesa do interesse nacional.

Em 2002, a Bélgica fez história ao vencer a Comissão

Decisão do Tribunal de Justiça permitiu a manutenção de direitos especiais, mas em sectores muito específicos e de forma limitada

Os próprios advogados do Reino da Bélgica não esconderam a surpresa. Em 2002, pela primeira vez, o Tribunal de Justiça da União Europeia decidiu a favor da manutenção de direitos especiais do Estado em duas empresas privatizadas (SNTC e Distrigaz, duas empresas de transporte e distribuição de gás).

Com a decisão, o Estado belga viu confirmado o direito a receber informação sobre decisões que afectem o transporte de gás, ou que alterem o destino de activos estratégicos destas empresas, assim como o poder de vetar decisões de gestão se considerar estas prejudicam "os interesses nacionais no âmbito da energia". Além disso, ficou também com o direito de nomear dois representantes para o conselho de administração das empresas, os quais têm apenas voto consultivo mas podem propor ao ministro da tutela a anulação de qualquer decisão "contrária às linhas directrizes da política energética do país, incluindo (...) o aprovisionamento do país em energia".

O segredo do sucesso belga

Mas como é que esta decisão, à primeira vista favorável a poderes especiais semelhantes aos das "golden shares" portuguesas, foi possível? Como é que o Tribunal pode considerar que não atacam a livre circulação de capitais, a concorrência ou liberdade de estabelecimento?

A resposta encontra-se numa medida de proporcionalidade face ao interesse nacional. Por um lado, o sector do gás – como outros na área de energia – é considerado estratégico e de interesse geral, podendo afectar a segurança pública e própria sobrevivência da população e do Estado. Por outro, no modelo belga há limitações claras aos poderes de veto do Estado, o que os distingue das habituais "golden shares".

O Tribunal considerou por isso proporcional, quer o direito do Estado à notificação prévia, quer o direito de nomeação de administradores, quer ainda o de se opor a decisões. Mas, ao mesmo tempo, vincou que os poderes só podem ser usados se estiverem em causa as canalizações de gás e outros activos estratégicos, ou o cumprimento da política energética do País, em especial, a garantia de aprovisionamento de energia.

Além disso, o Estado tem prazos muito curtos para vetar. No caso da notificação prévia, o Governo tem 21 dias para exercer o direito de oposição. No caso da actuação dos dois representantes públicos, estes têm quatro dias para impugnar junto do ministro uma decisão da empresa, tendo depois o ministro de decidir a anulação – com fundamentação objectiva das razões de facto e de direito – nos oito dias seguintes. Findos os prazos, as decisões da empresa serão definitivas. **RPJ**

DECISÕES CONTRA INTERESSES DE PAÍSES

A JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA EM MATÉRIA DE DIREITOS ESPECIAIS É VASTA

O petróleo é estratégico mas não vale tudo...

Em 2002, o Tribunal de Justiça decidiu contra a França que pretendia que participações privadas acima das barreiras dos 10%, 20% ou 33% de capital (ou de direitos de voto) na Elf tivessem de ser concertadas com o ministro da Economia. Queria ainda que ficasse salvaguardado o controlo sobre as quatro filiais da empresa petrolífera. O argumento foi o de que estas medidas eram essenciais para garantir a "segurança do seu aprovisionamento energético" e a defesa do centro de decisão, nomeadamente o risco de o perder para um país não comunitário. Os argumentos não colheram, tendo sido considerado que os direitos especiais eram desproporcionais face aos fins: "um poder tão discricionário constitui um desrespeito grave da livre circulação de capitais", lê-se na sentença.

... enquanto a CGD dificilmente seria de interesse geral

De Espanha chega uma chamada de atenção para a privatização da CGD: o sector financeiro, ao contrário da energia ou das telecomunicações não é estratégico ou de interesse geral. A Espanha pretendia impor a obrigação de uma autorização prévia do Governo a operações de dissolução e alienação de capital, de alteração de objecto social ou de redução do peso do Estado na estrutura accionista de empresas privatizadas (Repsol, Telefónica, Argentaria, Tabacalera, Endesa). Em 2003, o Tribunal deu razão à Comissão Europeia em detrimento do Estado espanhol pelas razões habituais: limites à circulação de capitais. Mas afirmou ainda que a Endesa por operar fora do país não era estratégica, e que os serviços do banco Argentaria ou da Tabacalera não são de "imperioso interesse geral".

A EDP foi a última decisão contra Portugal

Os direitos especiais do Estado na EDP serão eliminados em assembleia-geral da empresa de amanhã, isto depois da decisão do Governo, tal como acordado com a troika, ter acabado com todas as "golden shares". A última decisão do Tribunal de Justiça contra Portugal no caso da EDP data de Novembro de 2010. O Tribunal contestou o facto do Estado ter três poderes na empresa: direito de veto relativamente a determinadas decisões; direito de designar um administrador; e a isenção do Estado do tecto máximo de voto de 5% previsto relativamente ao número de votos por accionista. Estas medidas foram tidas como uma violação à livre circulação de capitais, impedindo os accionistas de efectivamente gerirem a empresa, de tomarem decisões estratégicas.

Data : 2011/08/25 JORNAL DE NEGOCIOS - PRINCIPAL
Título : Europa aceita gestores públicos em privatizadas
Tema : Vieira de Almeida & Associados
Periodicidade : Diaria Âmbito : Nacional
Temática : Gestão/Economia/Negócios Imagem : 5/5
Pág. : 7

Cátia Barbosa

AG histórica | Accionistas da EDP discutem hoje o fim dos direitos especiais do Estado na gestão da eléctrica liderada por António Mexia.

ELÉCTRICA

EDP fica pronta para a privatização

Assembleia-geral de hoje vai discutir mudança da limitação dos direitos de voto de 5% para 20%

Os accionistas da EDP votam hoje o fim dos direitos especiais do Estado português e a subida da limitação dos direitos de voto de 5% para 20%. A eléctrica portuguesa ficará pronta para a privatização.

No mercado, as movimentações já existem, com algumas empresas à espera para ver o modelo e as exigências da privatização de um bloco de pelo menos 20%, antes de se posicionarem. Vários candidatos têm sido noticiados, mas há três que partem com vantagem porque já estão no capital da eléctrica. Sonatrach, Iberdrola e Senfora, a "holding" do fundo soberano de Abu Dhabi. As empresas não se comprometem com candidaturas antecipadas. Pina Moura, presidente da Iberdrola Portugal, recusa-se mesmo a fazer qualquer comentário sobre os planos de privatizações do actual Governo (ver página 16). Sonatrach e Senfora também não comentaram o processo. A China Power já admitiu publicamente interesse na EDP e também Eletrobras foi referida pelo "Expresso" como estando interessada em ver o modelo de venda. Já o "Público" noticiou que o Governo pretendia que o comprador da EDP fosse a alemã RWE. Não está ainda descartada a hipótese de aparecer uma candidatura angolana.

Ainda sem caderno de encargos, a privatização parece que será disputada. O Estado quer maximizar o encaixe e daí a venda de 20%. E entrega os 20% com os estatutos já blindados nessa percentagem. O que significa que quem comprar os 20% vai poder votar com a totalidade do capital que detém. Isto se a proposta que hoje vai estar em reunião de accionistas, de passar a limitação dos direitos de voto de 5% para 20%, for aprovada. Ninguém, oficialmente, se compromete com a votação favorável neste ponto, mas deverá motivar interesse suficiente para ter luz-verde na assembleia-geral de hoje.

Por outro lado, quem não ficar com os 20% na privatização pode iniciar uma luta de poder na EDP. Há mais de 40% do capital disperso, sem accionistas identificados. E o Banco Espírito Santo, que detém 2,11%, ainda que tenha dito que gostaria de manter a posição na eléctrica, já disse que vai esperar para ver o modelo de privatização, deixando a dúvida sobre a sua manutenção na EDP. O BCP também estará numa posição de vendedor. As imposições em termos de rácios de capital para a banca poderão, aliás, determinar a permanência destas instituições financeiras em muitas empresas.

A incógnita passa pelo grupo José de Mello, que não falou sobre a assembleia de hoje.

Se o fim dos direitos especiais do Estado não sofre contestação de maior dos accionistas privados – ainda que se admite votos contra dos trabalhadores –, a mudança nos limites de voto poderá merecer maior debate, mas não se antevê um chumbo. **AM**

Venda à espera de modelo definido pelo Governo

O modelo de privatização da EDP poderá ser hoje discutido no conselho de ministros, ainda que o Governo não confirme esta possibilidade. O Ministério das Finanças diz que não revela agendas de conselho de ministros, nem os assuntos que serão discutidos. No entanto, decorrendo hoje a assembleia-geral da eléctrica, para alterar estatutos, no mercado espera-se que também hoje haja luz-verde do conselho de ministros para se avançar com o processo de venda, que o Governo quer concluir este ano. O processo deverá comportar uma venda directa de pelo menos 20% da eléctrica. É esse limite que hoje os accionistas votam para a blindagem dos estatutos. Actualmente, os direitos de voto estão limitados a 5%, mas deverão passar para 20%. Apesar de ficar sem direitos especiais, o Estado manterá mão na EDP através do caderno de encargos que exigir na privatização.

TRÊS POTENCIAIS CONTROLADORES JÁ ESTÃO NO CAPITAL DA EDP

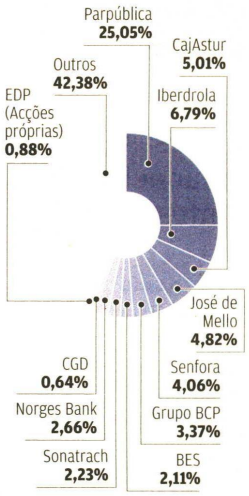

Fonte: "Site" EDP

A Iberdrola, a Senfora (fundo de Abu Dhabi) e a Sonatrach, referidas como potenciais controladoras da EDP, já estão no seu capital. Adivinha-se uma disputa pelo controlo da eléctrica portuguesa, na privatização.

ACÇÕES CAEM 14% EM TRÊS MESES

EVOLUÇÃO DA COTAÇÃO

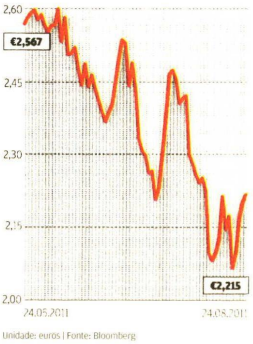

Unidade: euros | Fonte: Bloomberg

A eléctrica não tem sido poupada à forte queda da bolsa de Lisboa. No dia 11 caiu abaixo dos dois euros por acção pela primeira vez desde 2004. A queda de 14% nos últimos três meses é inferior à do PSI-20 e à do sector na Europa.